



Ata da 34ª reunião ordinária do 2º período legislativo da 33ª legislatura da Câmara Municipal de Salinópolis, realizada no dia 19/11/2019.

Aos 19 dias do mês de novembro de 2019, nesta Cidade de Salinópolis, no prédio da Câmara Municipal, Palácio Manoel Pedro de Castro, situado na Avenida Beira Mar nº 1117, precisamente às 19:00 horas e 15 minutos, o Presidente iniciou a sessão pedindo ao 1º Secretário fazer a chamada dos nobres Vereadores (a) de acordo com o livro de presença estavam presentes 07 Vereadores que compõe o Parlamento Municipal, faltas justificadas dos Vereadores: Tonhão, Marcelo Maia, Rodrigo Rayol, Francisco Machado, Vereadora Maria de Lourdes. **A seguir o Presidente passou para o grande expediente nenhum Vereador usou da palavra. Logo após o Presidente franqueou a palavra aos senhores Vereadores, para fazer suas colocações. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Vanderson,** fazendo um pedido a mesa diretora sobre o assunto da semana passada das contas que vieram pedindo que seja aprovada nesta casa no prazo de 90 dias, ainda irá encaminhar para as comissões não sei já foram mais essas contas nunca foram analisadas por nenhum Vereador mesmo porque naquele pedido que veio está incluído o ano de 2004, mais sei que esse ano essas contas estão reprovada como foi que isso mudou se já está favorável pelo Tribunal de Contas, desde quando fui Presidente que essas contas estão aqui. Depois fez a leitura da Resolução nº 8.751 do Tribunal de Contas dos Municípios, prestação de contas exercício de 2004, responsável Raimundo Paulo dos Santos Gomes- Relator Cons. Daniel Lavareda, reprovação. Imputação de débito a recolher decorrente de injustificado dano ao erário e infração a Lei de Licitações. Infrigência ao Art. 42 da LRF. Art. 77, inciso III DA ADCT-CF/88. Multa pela inobservância do Art. 57, II da Lei Complementar Estadual nº 25/94 e Art. 5º, I, § 1º e 2º da Lei nº 10.028/00. No I- da resolução emitir parecer prévio recomendando a Câmara Municipal de Salinópolis, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2004. Então não sei qual foi o milagre mais a conta já está aqui pra ser aprovada com o parecer do Tribunal de Contas, então peço que tenhamos mais um pouco de cuidado com essas contas por todos os Vereadores, porque tem muita coisas erradas.

O Presidente usou da palavra, falar sobre a colocação do Vereador Vanderson usando da tribuna a Resolução que o Vereador tem de nº 8.751,



datado de 20 de outubro de 2007, então essa emenda no acordão foi no julgamento de abril de 2004, mais a partir daí o Prefeito tinha que apresentar toda a sua defesa bem como pagar as taxas alusivas a infração dos termos que o TCM diz, são taxas de valores bancários que a própria contabilidade não fecha com o banco no final da prestação de contas ou seja em centavos ou real.

Em seguida foi encerrada a reunião marcando a próxima para o dia 21 de novembro no horário regimental. E para constar José de Souza Bezerra, 1º Secretário lavrou a presente ata depois de aprovada será assinada pelos vereadores presentes. Palácio Manoel Pedro de Castro, 19 /11/ 2019.

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

11. _____

12. _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

13. _____